

**FUPREBEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023**

CONTRATO N.º 002/2023

**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL, COM
E A EMPRESA GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS
LTDA PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES NA FORMA
ABAIXO:**

O FUPREBEN - Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Praça Washington Luiz, 643, Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.180.781/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Diretor Executivo, Sr. **EDSON BOVO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade RG nº. 19.498.773-5, CPF nº. 128.674.258-75, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA** com sede na Rua Henry Ford, nº. 96, bairro Presidente Altino, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP: 06.210-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.139.519/0001-09 e neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. **CARLOS EDUARDO DE MORAES PIRAJÁ FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Franco, nº. 48, apartamento 63, Vila Hamburguesa, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, portador do documento de identidade R.G. 13.885.013-6 e CPF 049.992.298-03 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo de contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2023, Processo Administrativo nº 002/2023, conforme artigo 75, inciso II, dispensa de licitação em razão do valor, relativo a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme parecer exarado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, conforme artigo 53 do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

- 1.3** – Conforme solicitação e justificativa anexa do Diretor de Finanças do FUPREBEN e, em conformidade com a CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1, do contrato originário, fica o presente instrumento contratual prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de agosto de 2025.
- 1.4** – Em decorrência da prorrogação deste instrumento contratual e, devido à ausência de previsão no contrato originário, e ainda, de acordo com a solicitação do gestor, mantêm-se os valores atuais, conforme discriminado a seguir:

**FUPREBEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**

Item	Quant.	Unid.	Especificação (Características Mínimas)	Valor Mensal	Valor Total
01	12	Mês	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00
Valor Total: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)					

1.3 - Estima-se o valor total do presente termo em R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

1.4 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária que será suplementada se necessário:

Fonte de Recurso:	01-TESOURO
Aplicação:	603 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - PODER
Variação:	
Órgão:	05 FDO DE PREVID. DE VARGEM GDE DO SUL
Unid. Orçamentária:	05 FDO DE PREVID. DE VARGEM GDE DO SUL
Unid. Executora:	01 FDO DE PREVID. DE VARGEM GDE DO SUL
Função:	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	0035 MANUTENÇÃO DO FUPREBEN
Projeto/Atividade:	2600 MANUTENÇÃO DO FUPREBEM
Categ. Econômica:	3.3.90 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Elemento Despesa:	40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
SubElemento:	16 LOCAÇÃO DE SOFTWARE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

2.1 - O contrato poderá ser extinto, antes do prazo nele fixado, sem ônus ao Contratante, condicionada a contratação de um novo sistema para atender as prerrogativas do SIAFIC. A rescisão deverá ser comunicada às partes com antecedência de 30 dias.

2.2 - Fica mantido, caso seja necessário, toda as prerrogativas de extinção contratual contidas na Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

**FUPREBEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para o mesmo fim.

Vargem Grande do Sul – SP, 15 de agosto de 2025.

Edson Bovo
Diretor Executivo
CONTRATANTE

Carlos Eduardo de Moraes Pirajá Filho
Sócio Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:
RG:

NOME:
RG:

**FUPREBEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: FUPREBEN - Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município De Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: GCASPP Consultoria Contábil e Sistemas Ltda

CONTRATO N°: 002/2023

OBJETO: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de sistemas informatizados de orçamento, execução orçamentária, contabilidade pública com ênfase em previdência própria municipal, movimentação financeira de bancos e investimentos, contemplando o atendimento ao Comunicado TCE-SP SDG n° 044/2015, controle de bens patrimoniais, almoxarifado e controle de estoques, gerenciamento de contratos, compras e licitações atendendo a fase IV da AUDESP-TCE-SP e transparência pública - execução orçamentária (Lei 131/2009), conforme especificado no Termo de Referência.

ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: Márcio Osorio Mengali / N° OAB: 127.846 / e-mail: grupo.juridico@vgsul.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**FUPREBEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul -SP, 15 de agosto de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO
CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ ORDENADOR DE
DESPESAS DA CONTRATANTE / RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE (CONTRATANTE):**

Nome: Edson Bovo

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 128.674.258-75

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE (CONTRATADA):

Nome: Carlos Eduardo de Moraes Pirajá Filho

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 049.992.298-03

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Moacyr Rosseto

Cargo: Diretor Financeiro

CPF: 773.230.178-15

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Prestação de contas referentes aos processos licitatórios.

Nome: Carlos Eduardo Martins

Cargo: Diretora de Licitações e Compras em Substituição

CPF: 107.848.359-29

Assinatura: _____

**FUPREBEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTES: FUPREBEN - Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Vargem Grande do Sul

CNPJ N°: 15.180.781/0001-10

CONTRATADA: GCASPP Consultoria Contábil e Sistemas Ltda

CNPJ N°: 10.139.519/0001-09

CONTRATO N°: 002/2023

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar a partir de 17/08/2025.

OBJETO: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de sistemas informatizados de orçamento, execução orçamentária, contabilidade pública com ênfase em previdência própria municipal, movimentação financeira de bancos e investimentos, contemplando o atendimento ao Comunicado TCE-SP SDG nº 044/2015, controle de bens patrimoniais, almoxarifado e controle de estoques, gerenciamento de contratos, compras e licitações atendendo a fase IV da AUDESP-TCE-SP e transparência pública - execução orçamentária (Lei 131/2009), conforme especificado no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 15 de agosto de 2025.

Edson Bovo
Diretor Executivo
fupreben@vgsul.sp.gov.br